



(MOD. 9)

Of. N°. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 3 3 8

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a promover o cancelamento da importância de Cr\$ 107.307,30 (cento e sete mil, trezentos e sete cruzeiros e trinta centavos) escriturada a débito de Santa Cruz da Conceição, no exercício de 1954 e levada à conta de Suprimento, na Despesa Extra-orçamentária.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de março de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Secretário da Prefeitura.